

PREFEITURA DE CARAPICUÍBA
PREÂMBULO

ID NO BANCO DO BRASIL: 1055095

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19730/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ dia 01/10/2024 às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/10/2024 às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas e esclarecimentos, exclusivamente, por e-mail: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A Prefeitura de Carapicuíba, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 210 de 22 de janeiro de 2024, com sede na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030, torna público para conhecimento de todos os interessados a licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, sob critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa “ABERTO”, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e de regulamentação Federal e suas alterações.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Quantitativo e Valor Estimado;

ANEXO III - Modelo de declaração conjunta;

ANEXO IV - Modelo de proposta;

ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço;

ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº.123/06 e art. 4º da Lei 14.133/21;

ANEXO VII - Termo de ciência e notificação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço aquisição de alimentos, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

3.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro (a) nomeada por esta Administração Pública.

3.3. O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, em qualquer agência, podendo obter informações pela Internet, acessando o endereço: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> sistema de licitações.

3.4. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

3.5. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante

terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Pregoeiro (a), conjuntamente com a equipe de apoio, darão seqüência ao processo de Pregão.

3.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

3.7. O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no site da Prefeitura: <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br>, no Portal Nacional de Compras Publicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, pelo email: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br, e pelo telefone (11) 4164-5500 ramal 5442.

3.8. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnação com relação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito até o 2º segundo dia útil anterior a data de abertura das propostas por meio eletrônico.

3.9. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para Micro Empresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação empresas, interessadas, do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei que atendam às exigências da habilitação, sendo que o lote 13 (treze) foi destinado a participação exclusiva das empresas enquadradas como Micro Empresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.2. DOS CONSÓRCIOS

4.2.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consorcio:

4.2.2. Os CONSÓRCIOS deverão atender ao disposto no art. 15. da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, ficando ainda condicionada sua participação ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Cada CONSORCIADO deverá atender individualmente às exigências relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos deste EDITAL;

b) Não será permitida a participação de um mesmo LICITANTE como CONSORCIADO em mais de um CONSÓRCIO;

c) Somente se admitirá a participação de sociedades CONTROLADAS, CONTROLADORAS ou sob CONTROLE comum de um mesmo LICITANTE, quando estiverem no mesmo CONSÓRCIO.

4.2.3. No CONSÓRCIO de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do art. 15, § V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.4. Não há número mínimo ou máximo de CONSORCIADOS para cada CONSÓRCIO.

4.2.5. Não serão admitidas a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão dos CONSORCIADOS até a DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a partir do qual deverão ser observadas as regras de transferência da CONCESSÃO e de transferência do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2.6. A desclassificação ou a inabilitação de qualquer CONSORCIADO acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO.

4.2.7. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por intermédio de qualquer dos CONSORCIADOS, isoladamente, ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos CONSORCIADOS.

4.2.8. Os integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante o PODER CONCEDENTE, pelos atos praticados durante a LICITAÇÃO.

4.2.9. A responsabilidade solidária dos CONSORCIADOS cessará, para fins das obrigações assumidas em virtude da presente LICITAÇÃO, após a DATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.3. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO QUANDO:

4.3.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021;

4.3.3. Organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei

nº 14.133/2021.

4.3.4. Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.5. A vedação de que trata este subitem estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.7. Que sejam empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.4 e 4.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.9. O disposto nos itens 4.3.4 e 4.3.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

4.3.10. Que sejam pessoas, física ou jurídica, que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.11. O impedimento de que trata este subitem será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.12. Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação

4.3.13. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

4.3.14. Que sejam pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.15. Que sejam agentes públicos do órgão ou entidade licitante;

4.3.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.3.17. Que sejam empresas estrangeiras não autorizadas a comercializar no País;

4.3.18. Que sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

4.3.19. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3.20. Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Administração Pública de Carapicuíba, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.3.21. Cujo estatuto ou contrato social não inclua dentre os objetivos sociais, atividades compatíveis com o objeto do certame.

4.3.22. Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

4.3.23. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses

após a desincompatibilização.

4.3.24. A contratação de empresa pertencente a parente de servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pela administração, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

4.3.25. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3.26. Que sejam servidores públicos ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;

4.3.27. Que sejam empresas sob a aplicação das penalidades contidas nos incisos III e IV, do art. 156, Lei n. 14.133/2021;

4.3.28. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3.29. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.3.30. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.3.31. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

4.3.32. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.

5. DEVERÁ O LICITANTE VENCEDOR APRESENTAR APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DE LANCES A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO QUE CONSISTIRÁ EM:

5.1. O licitante deverá apresentar os documentos relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas seguintes condições:

5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.7. Declarações conjuntas (ANEXO III).

a) Declaração de está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; (ANEXO III).

b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; (ANEXO III).

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021; (ANEXO III).

- d)** Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021; (ANEXO III).
- e)** Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis; (ANEXO III).
- f)** Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital; (ANEXO III).
- g)** É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis. (ANEXO III).

5.2. Documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

5.2.1 Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimentos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação sem exigência de quantitativo mínimo do lote ofertado.

5.3 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

5.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

5.3.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

5.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado devendo compreender os débitos inscritos na Dívida Ativa, sede da licitante.

5.3.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários,

emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

5.3.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.3.6.1 Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

5.3.6.2 As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

5.3.7 A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

5.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

5.4.1. Certidão negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição contida na certidão.

5.4.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4.3. Prova de Capital Social ou Patrimonio Liquido igual ou superior a 10 % do valor total estimado do lote(s) que estiver concorrendo.

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1. O licitante deverá preencher sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital, constando especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertado, com indicação da **marca**, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido neste Edital;

6.1.1. O(s) arquivo(s) deverá(o) ser compactado(s) preferencialmente no formato PDF.

O tamanho do arquivo não poderá exceder a 15mb (quinze megabytes).

6.1.2. Os documentos anexados serão analisados após a fase de lances, e, havendo divergência entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e/ou referência informados, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

6.1.3. A Pregoeiro (a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços e lances manifestadamente inexequíveis.

6.1.4. Após a classificação das propostas para participação na etapa da disputa de preços, a Pregoeiro (a) dará sequência ao processo de Pregão, na data e horário definidos neste Edital, os licitantes classificados.

6.1.5. O julgamento das propostas será feito pelo valor total de cada lote.

6.1.6. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

6.1.7. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado o Pregoeiro (a) decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.1.8. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública;

b) O valor mínimo entre os lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$ 0,01.

c) Quando não forem resgistrados pelo menos um lance durante esse período de prorrogação, a disputa do lote será encerrada sem nova prorrogação.

6.1.9. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, preço inexequível poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro (a), que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

6.1.10. Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo a incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.

6.1.11. O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 3 (três) dias úteis conforme o item 17 e seguintes deste Edital. O envio de recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pelo Pregoeiro (a), ao vencedor.

6.1.12. Após o julgamento dos eventuais recursos ao Pregoeiro (a) enviará via e-mail ao licitante, comunicando o vencedor da disputa.

6.1.13. O processo licitatório findo será encaminhado a Autoridade Competente para a respectiva homologação.

7. DA ABERTURA

7.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

7.1.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

7.1.2. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.1.3. Serão aceitos todos os lances registrados no sistema, independente da classificação.

7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

7.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.1.6. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

7.1.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

7.1.8. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

7.1.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

7.1.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por lote, observados os valores estimados previstos no item do ANEXO II deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

8.2. Serão desclassificadas as propostas:

8.2.2. Que não atendam às exigências formais e materiais previstas neste edital;

8.2.3. Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 74, da Lei nº 14133 / 2021); e,

8.2.4. Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado no ANEXO II - Especificação do objeto e quantitativos e **orçamento estimado**.

8.3. A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Pregão Eletrônico nº 110/2024- Processo Administrativo nº. 19730/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

9.1. A Proposta Comercial e todos os documentos relativos à habilitação, originais ou assinatura digital, relacionadas neste Edital deverão ser remetidos pelo site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, **no prazo máximo de 2 (duas) horas após a empresa ser declarada arrematante**, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo pregoeiro.

9.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas no item 14, com base na Lei vigente.

9.3. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo pregoeiro, que terão o prazo de até 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente campo próprio disponibilizado no sistema, e para protocolar o recurso e contrarrazões seguir o item 16 deste Edital.

9.4. Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços – modelo sugerido no ANEXO IV do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado).

10 DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

10.1 A empresa classificada em primeiro lugar na etapa de lances, deverá apresentar (01) uma amostra de cada produto que compõem o lote, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão do pregão, para análise da secretaria requisitante, sendo que o resultado será divulgado antes da classificação final, adjudicação e homologação.

10.2 A amostra apresentada deverá estar na embalagem original de fornecimento e identificada com etiqueta que contenha: Nome da proponente, CNPJ, e número do processo licitatório, número do item, devidamente relacionado em papel timbrado da empresa licitante.

10.3 O licitante declarado vencedor deverá apresentar uma amostra de cada item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contendo a ficha técnica com todas as informações necessárias indicadas no Anexo I deste Edital.

10.4 A amostra deverá ser entregue no departamento de Compras e licitações, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, CEP: 06310-030.

11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

11.1.A entrega deverá ser feita em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelas Secretarias requisitantes no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, (Almoxarifado Central, Saúde e Educação) CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pelas Secretarias requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

11.2.Tendo em vista a solicitação para abertura de ATA de Registro de Preço, as entregas serão realizadas de forma parcial, conforme solicitado através da Ordem de Entrega e da Autorização de Fornecimento.

11.3. A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

11.4.Ocorrendo o descrito no Item 11.3 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "email", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.

12.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

12.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

12.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para

pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas serão suportadas com os recursos classificados nas dotações orçamentárias **GAPE nº:** 16, 23, 30, 32, 36, 40, 44, 48, 52, 57, 61, 65, 982 e 983. **SEGOV nº:** 71, 72, 78 e 83. **SAJ nº:** 87 e 95. **SAG nº:** 139, 146 e 152. **SECEL nº:** 156, 163, 165, 172 e 174. **SEME nº:** 180, 182, 183, 193, 198, 199, 203, 209, 226, 229, 232, 239, 256, 260, 265 e 271. **SEMO nº:** 276, 282, 287, 291, 299, 301 e 1054. **SSM nº:** 305, 311, 315, 320, 322 e 1056. **SSPM nº:** 358, 360, 361, 375, 385, 386, 395, 396, 403, 404, 411, 412, 421, 422, 429, 430, 437, 438, 447, 448, 453, 454, 455, 456, 459, 460, 469, 470, 479, 480, 1036, 1041, 1042 e 1066. **SMTT nº:** 487, 495, 501, 504, 507, 509, 513, 517 e 521. **SASC nº:** 530, 534, 535, 536, 560, 561, 577, 578, 579, 598, 599, 600, 619, 620, 621, 640, 641, 642, 661, 662, 663, 682, 683, 684, 698, 699, 713, 714, 727, 728 e 737. **SEMA nº:** 743, 751, 753, 757, 761 e 765. **SECULT nº:** 769, 776, 780, 782, 786, 795, 797, 798 e 799. **SESEG nº:** 808, 814, 818, 822, 828 e 1060. **SETRA nº:** 834, 842, 844, 847, 854, 996 e 997. **SIU nº:** 931, 939, 941 e 945. (elemento 30 - material de consumo).

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

14.2. Assegurar a qualidade do produto, a integridade da embalagem, precisão o pedido e a entrega pontual dos itens.

14.2.1. Atender às solicitações feitas pelas **Secretarias requisitantes** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de expedição da Autorização de Fornecimento.

14.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, lote, procedência e prazo de validade.

14.2.3. O material será recebido provisoriamente, pelo representante designado da administração para recebimento, por um período de 03 (três) dias para verificação da conformidade do material com a qualidade, especificação e preço.

14.2.4. No período de carência para recebimento definitivo, o representante da administração poderá solicitar a substituição do material em desacordo com as condições

estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para uso a que se destinam.

14.2.5. A substituição do material deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo fornecedor e aceita pela secretaria requisitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 15 e subitens deste edital.

14.2.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

14.2.7. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

15.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

15.3. Der causa à inexecução parcial do Instrumento da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

15.5. Ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;

15.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços,

15.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.9. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.10. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 15.2, 15.3, 15.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

15.12. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

15.13. O não atendimento e observância dos materiais solicitados pela Administração, ou ainda a não entrega do objeto ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

15.14. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento Ata de Registro de Preços ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.15. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

15.16. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

15.17. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena entrega do objeto da Ata de Registro de Preços.

15.18. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

15.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

15.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação.

16.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

16.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente.

16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

17. DO RECURSO

17.1. Manifestada a intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará na decadência do direito ao recurso e adjudicação do objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), ao vencedor.

17.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.4. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente à Departamento de Licitações e Compras pela plataforma do <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

17.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dias de expediente do Município de Carapicuíba.

18.2. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

18.4. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa.

18.5. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 14.133, de 2021, no que couber.

Carapicuíba, 17 de Setembro de 2024.

Leydiane Ferreira dos Santos
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de alimentos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tal solicitação se faz necessária visando garantir o preparo de alimentações utilizadas nas diversas unidades de Saúde, unidades de Assistência Social, e para suprir a demanda das demais Secretarias do município.

3. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.1. A exigência da apresentação da amostra tem por objetivo a efetiva verificação dos aspectos técnicos exigidos no instrumento convocatório de modo a ser garantido o pleno atendimento ao interesse público.

3.2. O licitante declarado vencedor deverá apresentar amostra do produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

3.3. A amostra deverá ser entregue no departamento de Compras e licitações.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos é de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação por ORDEM DE ENTREGA, no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira nº 106, Vila Sul-Americana, CEP 06397 – 085 (Almoxarifado Central, Saúde e da Educação).

4.2. Tendo em vista a solicitação para abertura de ATA de Registro de Preço, as entregas serão realizadas de forma parcial, conforme solicitado através da Ordem de Entrega e da Autorização de Fornecimento.

4.3. Todos os custos, como frete, mão de obra e impostos, decorrentes do parcelamento do objeto está sob responsabilidade da empresa contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, lote, procedência e prazo de validade.

5.2. Assegurar a qualidade do produto, a integridade da embalagem, precisão do pedido e a entrega pontual dos itens.

6. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O prazo de pagamento é de 30 dias após a validação da nota fiscal.

ANEXO II

QUANTITATIVO E ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01					
ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
1.1	Pote	2.573	Achocolatado em pó solúvel, com no mínimo 400 gramas produto obtido pela mistura de: cacau em pó solúvel, açúcar refinado, extrato de malte e/ou maltodextrina, podendo conter sal, leite em pó e/ou soro de leite, vitaminas e minerais, além de outras substâncias alimentícias aprovadas que caracterizem o produto, as quais devem ser mencionadas. O produto deverá estar isento de soja e derivados, exceto lecitina de soja, e de farinhas e/ou espessantes na sua formulação. Não deverá conter corantes e conservadores será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega do produto.	R\$ 9,87	R\$ 25.395,51
1.2	KG	335	Chocolate em barra, sabor meio amargo. Embalagem com no mínimo 1kg.	R\$ 74,80	R\$ 25.058,00
1.3	PCT	361	Chocolate em pó - enriquecido com vitaminas e minerais - 100% cacau - ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, minerais	R\$ 94,16	R\$ 33.991,76

			(cálcio, ferro e zinco), vitaminas (c, b3, b2, b6, b1 e a). Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de cevada e ovo. Pode conter aveia, leite, soja e trigo. Pct mínimo de 1kg.		
1.4	PCT	788	Chocolate em pó - enriquecido com vitaminas e minerais – mínimo 50% cacau– ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, ferro e zinco), vitaminas (c, b3, b2, b6, b1 e a). Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de cevada e ovo. Pode conter aveia, leite, soja e trigo. Pct mínimo de 1kg.	R\$ 47,63	R\$ 37.532,44
1.5	KG	1.336	Chocolate granulado pacote com 1kg.	R\$ 25,30	R\$ 33.800,80
1.6	UND	6	Uva passa preta , embalagem 200g.	R\$ 11,47	R\$ 68,82
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				R\$ 155.847,33	
(Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).					

LOTE 02					
ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
2.1	PCT	168	Açúcar confeiteiro composto basicamente de açúcar e amido de milho, embalagem de 1kg.	R\$ 19,37	R\$ 3.254,16
2.2	PCT	35.944	Açúcar refinado pct 1kg.	R\$ 6,37	R\$ 228.963,28
2.3	PCT	1.070	Farinha de mandioca, produto obtido pela moagem e torração da parte comestível da mandioca, fabricada a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacotes de 500 gramas.	R\$ 4,79	R\$ 5.125,30

2.4	FR	1.408	Azeite de oliva extra virgem 500 ml.	R\$ 71,61	R\$ 100.826,88
2.5	PCT	8.290	Feijão cariquinho tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato natural, maduros, limpos e secos. Informação nutricional porção 60g, aproximadamente: vct 184 kcal; proteínas 14g; glicídios 32g; lipídios 0g; ferro. 4,8mg; fósforo: 231mg; magnésio: 126mg; zinco: 1,74mg; vitamina b1: 0,10mg vitamina b3: 2,40mg; vitamina b6: 0,39mg; vitamina b9: 0,39mg validade do produto: mínimo de 08 (oito) meses. Pacotes de 1kg.	R\$ 8,61	R\$ 71.376,90
2.6	PCT	1.430	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado e previamente macerado, fabricada a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 500gr.	R\$ 6,22	R\$ 8.894,60
2.7	PCT	2.596	Fubá de milho, pacotes de 500 gramas.	R\$ 5,57	R\$ 14.459,72
2.8	PÇ	4.399	Oleo de soja refinado lata ou pet c/ 900 ml (principal), produto de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como - degomagem, neutralização, clarificação, frigorigeração ou não e desodorização. Validade do produto: 12 (doze) meses.	R\$ 9,88	R\$ 43.462,12
2.9	PCT	4.910	Farinha de trigo especial, produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são e limpo. Acrescido de ferro e	R\$ 7,01	R\$ 34.419,10

			ácido fólico com no máximo de 15% de umidade, aspecto de pó fino, branco cheiro e sabor próprios. Composição centesimal aproximada: proteínas 10g.; lipídios 1g.; glicídios 75g. Validade do produto: mínimo de 4 (quatro) meses. Pacotes de 1 kg.		
2.10	PCT	2.262	Sal refinado iodado - descrição: sal. O sal deverá apresentar em cristais brancos, de forma cúbica, agrupados e úmidos de maneira a constituírem pequenas pirâmides de base quadrangular. As características gerais, organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentos do código sanitário. Embalagem: o produto deverá ser apresentado em saco plástico contendo 1000 gramas. Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	R\$ 2,86	R\$ 6.469,32
2.11	KG	1.736	Amido de milho pct 1 kg.	R\$ 15,93	R\$ 27.654,48
2.12	PCT	5.910	Arroz agulhinha longo fino tipo 1 - grãos sadios, limpos, classificados pelo ministério da agricultura, ausência de grãos ou sementes de outros vegetais, larvas, parasitas e outros corpos estranhos produto. Constituído de no mínimo 90% de grãos íntegros na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato natural. Composição centesimal aproximada: vct 338 kcal;	R\$ 51,52	R\$ 304.483,20

Pregão Eletrônico nº 110/2024- Processo Administrativo nº. 19730/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442

Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

			proteínas 7,4g; glicídios 78g; fibra alimentar 1,6g; em pacotes de 5 kg. Validade do produto: mínimo de 10 (dez) meses.		
2.13	FR	1.213	Vinagre 750 ml - composição: vinagre de álcool, água, conservante ins 244, corante natural, acidez volátil 4,0% - não contém glúten.	R\$ 2,79	R\$ 3.384,27
2.14	PCT	530	Farofa de mandioca temperada. Composição: farinha de mandioca, óleo vegetal, sal, alho, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta do reino e cebolinha, aromatizante realçador de sabor, glutamato monossódico. Embalagem de 500g.	R\$ 6,38	R\$ 3.381,40
2.15	PCT	30	Farofa de milho temperada. Composição: farinha de milho, óleo vegetal, sal, alho, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta do reino e cebolinha, aromatizante realçador de sabor, glutamato monossódico. Embalagem de 500g.	R\$ 15,95	R\$ 478,50
2.16	PCT	3	Trigo para kibe, embalagem 1 kg.	R\$ 17,55	R\$ 52,65
2.17	PCT	870	Canjica de milho branca, tipo 1, pacote de 500 gr.	R\$ 10,85	R\$ 9.439,50
2.18	PCT	1.100	Macarrão com ovos para sopa (ave-maria) - contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido e corantes naturais. Deverá ser isento de gorduras trans. Composição centesimal aproximada: vct 348 kcal; carboidratos 73g; proteínas 11g; gorduras totais 1g; gorduras saturadas zero g; gorduras trans zero g; fibra alimentar 2g; sódio zero mg; validade: 12 (doze) meses.	R\$ 5,18	R\$ 5.698,00

			Pacotes de 500 gramas.		
2.19	PCT	1.940	Macarrão com ovos tipo parafuso contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados e corantes naturais. Deverá ser isento de gorduras trans. Composição centesimal aproximada: vct 348 kcal; carboidratos 73g; proteínas 11g; gorduras totais 1g; gorduras saturadas zero g; gorduras trans zero g; fibra alimentar 2g; sódio zero mg; validade: 12 (doze) meses. Pacotes de 500 gramas.	R\$ 5,18	R\$ 10.049,20
2.20	PCT	5.840	Macarrão espaguete 8 embalagem com 500 gramas	R\$ 5,18	R\$ 30.251,20
2.21	PCT	280	Milho pipoca, tipo 1 grupo duro, tipo classe amarela. Pacote de 500 gr.	R\$ 8,76	R\$ 2.452,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				R\$ 914.576,58	
(Novecentos e catorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).					

LOTE 03					
ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
3.1	CX	1.169	Adoçante em pó adoçante dietético; em pó (sachê); acondicionado em caixa com 50 envelopes, podendo ser de 0,6 à 0,8 grs. 100 % solúvel e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05 anvisa; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Com validade mínima de 06 meses.	R\$ 14,19	R\$ 16.588,11
3.2	CX	369	Açúcar refinado sache. Produto sujeito a verificação no ato da entrega – saches individuais de 5g. - caixa com	R\$ 79,31	R\$ 29.265,39

			1.000. Com validade mínima de 06 meses.		
3.3	PCT	610	Fermento biológico 500 gramas.	R\$ 12,61	R\$ 7.692,10
3.4	CX	103	Fermento biológico seco caixa com 66 envelopes com 10 gramas cada.	R\$ 125,28	R\$ 12.903,84
3.5	PÇ	770	Fermento químico 250 gramas.	R\$ 14,36	R\$ 11.057,20
3.6	PCT	1.606	Coco ralado - 1 kg, produto contendo basicamente amêndoa de coco desidratada, podendo conter conservante e outros ingredientes desde que mencionados e autorizados pela legislação. Não poderá conter açúcar. Embalagem: o produto deverá ser embalado em saco plástico de polietileno, contendo 1KG.	R\$ 36,04	R\$ 57.880,24
3.7	PCT	400	Coco ralado - pacote com 100 gramas, produto embalado em saco plástico de polietileno, contendo 100 gramas.	R\$ 3,97	R\$ 1.588,00
3.8	PCT	1.410	Gelatina em pó – vários sabores, pacotes com 1 kg.	R\$ 20,57	R\$ 29.003,70
3.9	UND	130	Gelatina em pó sem sabor incolor. Embalagem com aproximada 24g.	R\$ 9,24	R\$ 1.201,20
3.10	PCT	1.302	Refresco em pó sabor laranja 1 kg.	R\$ 12,61	R\$ 16.418,22
3.11	PCT	1.302	Refresco em pó sabor manga 1 kg.	R\$ 12,61	R\$ 16.418,22
3.12	PCT	1.302	Refresco em pó sabor uva 1 kg.	R\$ 12,80	R\$ 16.665,60
3.13	PCT	2.500	Mistura alimentícia sabor baunilha – ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinado, glúten natural I, sabor aplicação bolo, peso mínimo de 400 gr.	R\$ 7,80	R\$ 19.500,00
3.14	PCT	2.500	Mistura alimentícia sabor chocolate – ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinado, glúten natural I, sabor aplicação bolo. Peso mínimo de 400 gr.	R\$ 7,80	R\$ 19.500,00

3.15	PCT	2.500	Mistura alimentícia sabor laranja – ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinado, glúten natural I, sabor aplicação bolo, peso mínimo de 400 gr.	R\$ 7,80	R\$ 19.500,00
3.16	PCT	2.500	Mistura alimentícia sabor limão– ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinado, glúten natural I, sabor aplicação bolo, peso mínimo de 400 gr.	R\$ 7,80	R\$ 19.500,00
3.17	PCT	5	Polvilho doce -tipo 1 , origem amiláceo mandioca tipo grupo fécula, pacote com 500g	R\$ 12,75	R\$ 63,75
3.18	PCT	15	Pó para preparo de curau embalagem de 1 kg	R\$ 45,98	R\$ 689,70
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03				R\$ 295.435,27	
(Duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).					

LOTE 04					
ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
4.1	UND	1.356	Maionese - pote de 500 gramas.	R\$ 6,84	R\$ 9.275,04
4.2	PCT	2.160	Ervilha em conserva 200 gramas - produto obtido do cozimento de grão de ervilha imersa em água e sal. Validade mínima do produto: 12 (doze) meses.	R\$ 5,89	R\$ 12.722,40
4.3	UND	1.000	Cogumelo champignon em conserva fatiado. Embalagem 2 kg.	R\$ 101,93	R\$ 101.930,00
4.4	KG	571	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande sem tempero.	R\$ 118,03	R\$ 67.395,13
4.5	PCT	2.030	Molho de tomate refogado temperado o produto deve ser temperado e assim garantir a utilização imediata do produto após retirada da embalagem original sendo necessário apenas aquecimento.	R\$ 49,45	R\$ 100.383,50

			Embalagem tipo bag atóxico, resistente, adequado ao acondicionamento de alimentos em temperatura ambiente – com capacidades mínima de 4,1kg. Prazo de validade mínimo de 12(doze).		
4.6	PCT	3.020	Molho de tomate: ingrediente básico tomate, 340 gramas.	R\$ 6,36	R\$ 19.207,20
4.7	PCT	3.256	Milho verde em conserva, 200gr - produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em água e sal, podendo conter açúcar. Validade mínima do produto: 12 (doze) meses.	R\$ 5,82	R\$ 18.949,92
4.8	UND	417	Ketchup tradicional embalagem mínima de 1 kg. Composição: água, açúcar, polpa de tomate, vinagre, sal, condimentos, especiarias, espessante e conservador.	R\$ 12,53	R\$ 5.225,01
4.9	UND	1.077	Mostarda amarela tradicional. Composição: água, vinagre, açúcar, amido, sal, mostarda em pó, corante natural, conservante benzoato de sódio, estabilizante goma xantana, condimentos e aromatizantes. Embalagem mínima de 1 kg.	R\$ 12,44	R\$ 13.397,88
4.10	LATA	1.750	Peixe em conserva atum ralado 170 gramas.	R\$ 12,35	R\$ 21.612,50
4.11	LATA	1.300	Peixe em conserva sardinha 125 gramas	R\$ 7,58	R\$ 9.854,00
4.12	PCT	1.260	Seleta de legumes cozida a vapor: produto embalado à vácuo, esterilizado e cozido a vapor, obtido pelo processamento em condições controladas de batata, cenoura e ervilha “in natura”. Deverá ser acondicionado de modo a assegurar a sua proteção, não devendo o material empregado interferir desfavoravelmente nas características de sua	R\$ 7,65	R\$ 9.639,00

			qualidade. Embalagem primária: produto embalado a vácuo, em embalagem plástica. Prazo de validade de 6 (seis) meses. 170 Gramas		
4.13	PCT	1.200	Legume in natura tipo ervilha espécie seca, partida - 500 gramas.	R\$ 13,23	R\$ 15.876,00
4.14	KG	610	Batata frita embalada, tipo palha fina, sem colesterol e sem conservantes.	R\$ 44,66	R\$ 27.242,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04				R\$ 432.710,18	
(Quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e dez reais e dezoito centavos).					

LOTE 05					
ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
5.1	CX	1.220	Barra de cereais , caixa com 24 unidades. Mínimo 20g por Unidade.	R\$ 49,39	R\$ 60.255,80
5.2	PCT	11.160	Biscoito de água e sal ou cream cracker. O produto deverá ser embalado em sacos de polietileno atóxico pacote contendo minimo 200 gramas.	R\$ 5,41	R\$ 60.375,60
5.3	PCT	10.850	Biscoito de maisena, porção de 30g: não deverá conter gordura trans. Teor mín. De fibras: 0,6g; embalagem: o produto deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico contendo aproximadamente 200 gramas.	R\$ 6,20	R\$ 67.270,00
5.4	PCT	7.230	Biscoito doce integral tipo maria sabor chocolate - embalagem de 400 gramas.	R\$ 9,17	R\$ 66.299,10
5.5	PCT	10.400	Biscoito levemente salgado amanteigado, embalagem contendo 6 pacotes de no mínimo 26 gramas.	R\$ 7,80	R\$ 81.120,00
5.6	PCT	4.240	Biscoito recheado chocolate pacote mínimo de 140 gramas.	R\$ 2,79	R\$ 11.829,60

5.7	PCT	4.240	Biscoito recheado morango pct mínimo de 140 gramas.	R\$ 2,79	R\$ 11.829,60
5.8	PCT	1.510	Biscoito salgado temperado. O produto deverá a embalagem primária do produto deverá ser de material laminado, impresso por fotogravura. Mínimo de 138 gramas. Validade do produto: mínimo de 12 (doze) meses.	R\$ 9,47	R\$ 14.299,70
5.9	PCT	6.560	Biscoito tipo maria, em embalagem primaria de 400g. Prazo de validade mínimo 8 meses.	R\$ 9,17	R\$ 60.155,20
5.10	PCT	4.520	Biscoito tipo wafer chocolate pacote minimo 140 gramas.	R\$ 6,37	R\$ 28.792,40
5.11	PCT	4.520	Biscoito tipo wafer morango pacote minimo 140 gramas.	R\$ 6,37	R\$ 28.792,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05				R\$ 491.019,40	
(Quatrocentos e noventa e um mil, dezenove reais e quarenta centavos).					

LOTE 06					
ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
6.1	UND	4.150	Panetone de gotas sabor chocolate 500g. Composição: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gotas de chocolate, ovo, emulsificante, aromatizante e conservadores. Embalado em saco plástico dentro de uma caixa.	R\$ 22,18	R\$ 92.047,00
6.2	UND	60	Pão de mel, porção minima de 35 gramas, coberto com chocolate meio amargo, contendo os ingredientes: cobertura sabor chocolate meio amargo, mistura de farinhas integrais (trigo, centeio, aveia, linhaça, girassol, gergelim e soja), açúcar, açúcar invertido, água,	R\$ 5,69	R\$ 341,40

			gordura de palma, ovo, mel, canela em pó, cravo em pó, noz moscada, fermento químico: bicarbonato de sódio (ins 500ii) e conservante: sorbato de potássio (ins202). Contém glúten. Composição nutricional: porção mínima 35 g (1 unidade); validade do produto: mínimo de 08 (oito) meses.		
6.3	PCT	3.560	Pão tipo forma – pct 500 gramas.	R\$ 9,08	R\$ 32.324,80
6.4	UND	4.300	Bolinho baunilha recheio sabor baunilha embalagem no mínimo 35g. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; validade mínima de 04 meses.	R\$ 1,74	R\$ 7.482,00
6.5	UND	6.700	Bolinho baunilha recheio sabor morango embalagem no mínimo 35g. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos,. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou	R\$ 1,74	R\$ 11.658,00

			deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; validade mínima de 04 meses.		
6.6	UND	4.300	Bolinho chocolate recheio sabor baunilha embalagem no mínimo 35g. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; validade mínima de 04 meses.	R\$ 1,74	R\$ 7.482,00
6.7	UND	6.700	Bolinho chocolate recheio sabor chocolate embalagem no mínimo 35g. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o	R\$ 1,74	R\$ 11.658,00

			produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; validade mínima de 04 meses.		
6.8	UND	4.200	Bolinho doce individual, 40g - sabor laranja, o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade com peso líquido de 40g cada. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; Validade mínima de 04 meses.	R\$ 4,14	R\$ 17.388,00
6.9	UND	4.200	Bolinho doce individual, 40g- sabor chocolate - o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade com peso líquido de 40g cada. Será considerada imprópria e será	R\$ 4,14	R\$ 17.388,00

			recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; Validade mínima de 04 meses.		
6.10	PCT	6.635	Biscoito tipo maria integral, em embalagem primaria de 400g. Prazo de validade mínimo 8 meses.	R\$ 19,44	R\$ 128.984,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06				R\$ 326.753,60	
(Trezentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).					

LOTE 07					
ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
7.1	CR	5.585	Ovo branco extra cartela com 30 unidades	R\$ 30,14	R\$ 168.331,90
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07				R\$ 168.331,90	
(Cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e noventa centavos).					

LOTE 08					
ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
8.1	PCT	32.070	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo – 500 gr.	R\$ 27,08	R\$ 868.455,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08				R\$ 868.455,60	
(Oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).					

LOTE 09					
ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
9.1	UND	121	Caldo de carne, embalagem com mínimo 114g, aproximadamente 12 tabletes.	R\$ 3,51	R\$ 424,71
9.2	UND	121	Caldo de galinha, embalagem com mínimo 114g, aproximadamente 12 tabletes.	R\$ 3,51	R\$ 424,71
9.3	UND	121	Caldo de legumes, embalagem com mínimo 114g, aproximadamente 12 tabletes.	R\$ 3,51	R\$ 424,71
9.4	UND	430	Manjeriçã desidratado. Embalagem no mínimo 20g .	R\$ 9,53	R\$ 4.097,90
9.5	PCT	1.205	Oregano - pacote com 200 gramas, folhas secas de orégano spp. Ou lippia spp. Validade do produto: 12 (doze) meses.	R\$ 18,96	R\$ 22.846,80
9.6	KG	655	Colorífico embalagem com 1kg.	R\$ 14,33	R\$ 9.386,15
9.7	PCT	372	Canela em pau, embalagem com no mínimo 20 g.	R\$ 7,96	R\$ 2.961,12
9.8	PCT	780	Canela em pó - pacote com 30 gramas.	R\$ 7,98	R\$ 6.224,40
9.9	CX	7.070	Chá de erva cidreira caixa com 10 saches.	R\$ 3,18	R\$ 22.482,60
9.10	CX	7.070	Chá de erva doce caixa com 10 saches.	R\$ 3,18	R\$ 22.482,60
9.11	CX	6.970	Chá de hortelã caixa com 10 saches.	R\$ 3,18	R\$ 22.164,60
9.12	UND	8.060	Chá erva mate, em embalagem de 250 gramas.	R\$ 8,76	R\$ 70.605,60
9.13	PCT	60	Cravo da Índia, pacote com no mínimo 25g.	R\$ 10,35	R\$ 621,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09				R\$ 185.146,90	
(Cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e noventa centavos).					

LOTE 10

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
10.1	UND	545	Chantili – caixa cartonada de 1 litro.	R\$ 33,33	R\$ 18.164,85
10.2	PÇ	2.965	Creme de leite – ingredientes gordura lactea mínimo de 35%, prazo de validade: 180 dias. Embalagem de 300 gramas	R\$ 9,87	R\$ 29.264,55
10.3	PÇ	3.115	Leite condensado – Embalagem minina de 395 gramas, contendo leite integral, leite em pó e/ou permeado de leite, açúcar e lactose, obtido através de processo tecnológico adequando. Composição centesimal aproximada: proteínas 6g.; lipídios 8g.; glicídios 56g.; validade do produto: 12 (doze) meses.	R\$ 9,56	R\$ 29.779,40
10.4	L	520	Bebida láctea sabor chocolate 1 litro.	R\$ 7,01	R\$ 3.645,20
10.5	UND	1.340	Leite de coco 500 ml.	R\$ 12,75	R\$ 17.085,00
10.6	KG	5.230	Leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais. Contendo leite integral, vitaminas, no mínimo (c, a, d) e piro fosfato férrico. Não contém glúten. Validade do produto: 12 (doze) meses. Embalagem com 1 kg	R\$ 60,46	R\$ 316.205,80
10.7	L	37.696	Leite integral, embalagem uht, embalagem tetra pack em 1 litro.	R\$ 8,59	R\$ 323.808,64
10.8	UND	576	Doce de leite – embalagem contendo minimo 1 kg.	R\$ 27,12	R\$ 15.621,12
10.9	UND	10.508	Margarina com sal e sem gorduras trans, teor de lipídios de forma precisa na embalagem 80%, contendo leite, seus constituintes ou derivados, óleos e/ou gorduras de origem animal e/ou vegetal, água, sal, vitaminas a, b1, b6, b12 e	R\$ 9,56	R\$ 100.456,48

			selênio, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em pote plástico de 500 gramas, atóxico. Prazo de validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.		
10.10	PCT	850	Queijo parmesão ralado - pacote com 50 gramas, produto contendo basicamente queijo parmesão e outros ingredientes, desde que mencionados e permitidos pela legislação. Validade mínima do produto: 60 dias.	R\$ 7,96	R\$ 6.766,00
10.11	UND	56	Doce de massa sabor goiabada cascão, prazo de validade de 15 meses, aplicação sobremesa, embalagem com no mínimo 1 kg.	R\$ 14,03	R\$ 785,68
10.12	UND	1.000	Geleia em copo 230 gramas – vários sabores.	R\$ 14,19	R\$ 14.190,00
10.13	UND	1.006	Requeijão cremoso - creme de leite, massa coalhada (leite desnatado, creme de leite, leite em pó, ácido láctico e cloreto de sódio (sal)), estabilizantes (polifosfato de sódio e/ou fosfato trissódico e/ou fosfato monossódico), embalagem bisnaga plástica, atóxica contendo 500gr.	R\$ 25,36	R\$ 25.512,16
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10				R\$ 901.284,88	
(Novecentos e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).					

LOTE 11

Pregão Eletrônico nº 110/2024- Processo Administrativo nº. 19730/2024

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
11.1	KG	1.025	Presunto cozido – ingredientes: carne suína, temperatura de conservação: 0 a 4º c. Prazo de validade: 90 dias	R\$ 35,56	R\$ 36.449,00
11.2	KG	1.425	Queijo mussarela, transportado e conservado em temperatura não superior a 8ºc, embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias na data da entrega	R\$ 67,78	R\$ 96.586,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11				R\$ 133.035,50	
(Cento e trinta e três mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos).					

LOTE 12					
ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
12.1	FR	4.064	Refrigerante cola 2 litros - água gasosa/xarope sabor cola.	R\$ 16,73	R\$ 67.990,72
12.2	FR	4.064	Refrigerante guaraná 2 litros - água gasosa/xarope sabor guaraná.	R\$ 7,96	R\$ 32.349,44
12.3	FR	4.064	Refrigerante limão 2 litros - água gasosa/xarope sabor limão.	R\$ 7,96	R\$ 32.349,44
12.4	FR	3.510	Suco de caixa uva, embalagem de 1 litro.	R\$ 8,54	R\$ 29.975,40
12.5	FR	3.510	Suco de laranja embalagem 1 litro integral pasteurizado.	R\$ 18,49	R\$ 64.899,90
12.6	FR	3.510	Suco de maracujá embalagem 1 litro.	R\$ 8,54	R\$ 29.975,40
12.7	FR	3.510	Suco líquido sabor morango, tipo artificial. Embalagem de 1 litro.	R\$ 8,54	R\$ 29.975,40
12.8	FR	1.785	Concentrado líquido para refresco sabor laranja 500 ml.	R\$ 7,81	R\$ 13.940,85
12.9	FR	1.785	Concentrado líquido para refresco sabor manga 500 ml.	R\$ 7,81	R\$ 13.940,85
12.10	FR	11.265	Nectar de suco de laranja	R\$ 2,63	R\$ 29.626,95

Pregão Eletrônico nº 110/2024- Processo Administrativo nº. 19730/2024

			200 ml.		
12.11	FR	11.265	Nectar de suco de maracujá 200 ml.	R\$ 2,63	R\$ 29.626,95
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12				R\$ 374.651,30	
(Trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).					

LOTE 13					
ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL. UNT.	VL. TOTAL
13.1	LATA	300	Formula infantil de seguimento para crianças de primeira infância de 0 a 6 meses. Adicionada de nucleotideos, DHA/ ARA e Prebióticos. Sem glúten. A embalagem primária do produto deverá ser lata de folha de flandres com tamp de pressão com capacidade minima de 400 g (quatrocentos gramas).	R\$ 59,02	R\$ 17.706,00
13.2	LATA	300	Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância de 6 a 12 meses. Adicionada de nucleotideos, DHA/ ARA e Prebióticos. Sem glúten. A embalagem primária do produto deverá ser lata de folha de flandres com tamp de pressão com capacidade mínima de 400 g (quatrocentos gramas).	R\$ 65,85	R\$ 19.755,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13				R\$ 37.461,00	
(Trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais).					

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$ 5.284.709,44 (Cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Obs.: O lote 13 foi destinado para participação exclusiva das empresas enquadradas como Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONJUNTA

À

Prefeitura de Carapicuíba

Pregão Eletrônico nº. 110/2024

Processo Administrativo nº. 19730/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

A empresa , inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº , por intermédio do seu representante legal, o Sr(a) portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº ,DECLARA,

- a)** Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c)** Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021;
- d)** Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.

- e)** Não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f)** Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- g)** É responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico ou presencialmente, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firma o presente.

....., de de2024.

Representante legal do licitante

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão Eletrônico nº. XX/2024

Processo Administrativo nº. 19730/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para registro de preços para aquisição de alimentos.

LOTE 01						
Item	Unid.	Quant..	Descrição.	Marca	VI.Unt.	VI.Total
1.1	Pote	2.573	Achocolatado em pó solúvel, com no mínimo 400 gramas produto obtido pela mistura de: cacau em pó solúvel, açúcar refinado, extrato de malte e/ou maltodextrina, podendo conter sal, leite em pó e/ou soro de leite, vitaminas e minerais, além de outras substâncias alimentícias aprovadas que caracterizem o produto, as quais devem ser mencionadas. O produto deverá estar isento de soja e derivados, exceto lecitina de soja, e de farinhas e/ou espessantes na sua formulação. Não deverá conter corantes e		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 110/2024 - Processo Administrativo nº. 19730/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

			conservadores será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da data de entrega do produto.			
1.2	KG	335	Chocolate em barra, sabor meio amargo. Embalagem com no mínimo 1kg.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.3	PCT	361	Chocolate em pó - enriquecido com vitaminas e minerais - 100% cacau-ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, ferro e zinco), vitaminas (c, b3, b2, b6, b1 e a). Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de cevada e ovo. Pode conter aveia, leite, soja e trigo. Pct mínimo de 1kg.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.4	PCT	788	Chocolate em pó - enriquecido com vitaminas e minerais – mínimo 50% cacau-ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, ferro e zinco), vitaminas (c, b3, b2, b6, b1 e a). Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de cevada e ovo. Pode conter aveia, leite, soja e trigo. Pct mínimo de 1kg.			
1.5	KG	1.336	Chocolate granulado pacote com 1kg.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.6	UND	6	Uva passa preta , embalagem 200g.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (por extenso)						R\$ XX,XX

LOTE 02						
Item	Unid.	Quant..	Descrição.	Marca	VI.Unt.	VI.Total
2.1	PCT	168	Açúcar confeiteiro composto basicamente de açúcar e amido de milho, embalagem de 1kg.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.2	PCT	35.944	Açúcar refinado pct 1kg.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.3	PCT	1.070	Farinha de mandioca produto obtido pela moagem e torração da parte comestível da mandioca fabricada a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacotes de 500 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.4	FR	1.408	Azeite de oliva extra virgem 500 ml.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.5	PCT	8.290	Feijão carioquinha tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato natural, maduros, limpos e secos. Informação nutricional porção 60g, aproximadamente: vct 184 kcal; proteínas 14g; glicídios 32g; lipídios 0g; ferro. 4,8mg; fósforo: 231mg; magnésio: 126mg; zinco: 1,74mg; vitamina b1: 0,10mg vitamina b3: 2,40mg; vitamina b6: 0,39mg; vitamina b9: 0,39mg validade do produto: mínimo de 08 (oito) meses. Pacotes de 1kg.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.6	PCT	1.430	Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho,		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 110/2024 - Processo Administrativo nº. 19730/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

			desgerminado e previamente macerado, fabricada a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Pacote de 500gr.			
2.7	PCT	2.596	Fubá de milho, pacotes de 500 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.8	PÇ	4.399	Oleo de soja refinado lata ou pet c/ 900 ml (principal), produto de soja, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como - degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não e desodorização. Validade do produto: 12 (doze) meses.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.9	PCT	4.910	Farinha de trigo especial, produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são e limpo. Acrescido de ferro e ácido fólico com no máximo de 15% de umidade, aspecto de pó fino, branco cheiro e sabor próprios. Composição centesimal aproximada: proteínas 10g.; lipídios 1g.; glicídios 75g. Validade do produto: mínimo de 4 (quatro) meses. Pacotes de 1 kg.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.10	PCT	2.262	Sal refinado iodado - descrição: sal. O sal deverá apresentar em cristais brancos, de forma cúbica, agrupados e úmidos de maneira a constituírem pequenas pirâmides de base quadrangular. As características gerais, organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

			estar de acordo com as normas técnicas de alimentos do código sanitário. Embalagem: o produto deverá ser apresentado em saco plástico contendo 1000 gramas. Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.			
2.11	KG	1.736	Amido de milho pct 1 kg.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.12	PCT	5.910	Arroz agulhinha longo fino tipo 1 - grãos sadios, limpos, classificados pelo ministério da agricultura, ausência de grãos ou sementes de outros vegetais, larvas, parasitas e outros corpos estranhos produto. Constituído de no mínimo 90% de grãos íntegros na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato natural. Composição centesimal aproximada: vct 338 kcal; proteínas 7,4g; glicídios 78g; fibra alimentar 1,6g; em pacotes de 5 kg. Validade do produto: mínimo de 10 (dez) meses.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.13	FR	1.213	Vinagre 750 ml - composição: vinagre de álcool, água, conservante ins 244, corante natural, acidez volátil 4,0% - não contém glúten.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.14	PCT	530	Farofa de mandioca temperada. Composição: farinha de mandioca, óleo vegetal, sal, alho, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta do reino e cebolinha, aromatizante		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

			realçador de sabor, glutamato monossódico. Embalagem de 500g.			
2.15	PCT	30	Farofa de milho temperada. Composição: farinha de milho, óleo vegetal, sal, alho, colorífico, cebola, pimenta vermelha, pimenta do reino e cebolinha, aromatizante realçador de sabor, glutamato monossódico. Embalagem de 500g.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.16	PCT	3	Trigo para kibe, embalagem 1 kg.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.17	PCT	870	Canjica de milho branca, tipo 1, pacote de 500 gr.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.18	PCT	1.100	Macarrão com ovos para sopa (ave-maria) - contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido e corantes naturais. Deverá ser isento de gorduras trans. Composição centesimal aproximada: vct 348 kcal; carboidratos 73g; proteínas 11g; gorduras totais 1g; gorduras saturadas zero g; gorduras trans zero g; fibra alimentar 2g; sódio zero mg; validade: 12 (doze) meses. Pacotes de 500 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.19	PCT	1.940	Macarrão com ovos tipo parafuso contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados e corantes naturais. Deverá ser isento de gorduras trans. Composição centesimal aproximada: vct 348 kcal; carboidratos 73g; proteínas 11g; gorduras totais 1g; gorduras saturadas zero g; gorduras trans zero g;		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

			fibra alimentar 2g; sódio zero mg; validade: 12 (doze) meses. Pacotes de 500 gramas.			
2.20	PCT	5.840	Macarrão espaguete 8 embalagem com 500 gramas		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
2.21	PCT	280	Milho pipoca, tipo 1 grupo duro, tipo classe amarela. Pacote de 500 gr.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (por extenso)						R\$ XX,XX

LOTE 03						
Item	Unid.	Quant..	Descrição.	Marca	VI.Unt.	VI.Total
3.1	CX	1.169	Adoçante em pó adoçante dietético; em pó (sachê); acondicionado em caixa com 50 envelopes, podendo ser de 0,6 à 0,8 grs. 100 % solúvel e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 271/05 anvisa; produto sujeito à verificação no ato da entrega. Com validade mínima de 06 meses.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.2	CX	369	Açúcar refinado sache. Produto sujeito a verificação no ato da entrega – saches individuais de 5g. - caixa com 1.000. Com validade mínima de 06 meses.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.3	PCT	610	Fermento biologico 500 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.4	CX	103	Fermento biologico seco caixa com 66 envelopes com 10 gramas cada.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.5	PÇ	770	Fermento quimico 250 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.6	PCT	1.606	Coco ralado - 1 kg, produto contendo basicamente amêndoa de coco desidratada, podendo conter conservante e outros		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

			ingredientes desde que mencionados e autorizados pela legislação. Não poderá conter açúcar. Embalagem: o produto deverá ser embalado em saco plástico de polietileno, contendo 1KG.			
3.7	PCT	400	Coco ralado - pacote com 100 gramas, produto embalado em saco plástico de polietileno, contendo 100 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.8	PCT	1.410	Gelatina em pó – vários sabores, pacotes com 1 kg.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.9	UND	130	Gelatina em pó sem sabor incolor. Embalagem com aproximada 24g.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.10	PCT	1.302	Refresco em pó sabor laranja 1 kg.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.11	PCT	1.302	Refresco em pó sabor manga 1 kg.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.12	PCT	1.302	Refresco em pó sabor uva 1 kg.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.13	PCT	2.500	Mistura alimentícia sabor baunilha – ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinado, glúten natural I, sabor aplicação bolo, peso mínimo de 400 gr.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.14	PCT	2.500	Mistura alimentícia sabor chocolate – ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinado, glúten natural I, sabor aplicação bolo. Peso mínimo de 400 gr.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.15	PCT	2.500	Mistura alimentícia sabor laranja – ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinado, glúten natural I, sabor aplicação bolo, peso mínimo de 400 gr.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.16	PCT	2.500	Mistura alimentícia sabor limão– ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinado, glúten natural I, sabor aplicação bolo, peso		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

			mínimo de 400 gr.			
3.17	PCT	5	Polvilho doce -tipo 1 , origem amilaceo mandioca tipo grupo fécula, pacote com 500g		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
3.18	PCT	15	Pó para preparo de curau embalagem de 1 kg		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (por extenso)						R\$ XX,XX

LOTE 04						
Item	Unid.	Quant..	Descrição.	Marca	VI.Unt.	VI.Total
4.1	UND	1.356	Maionese - pote de 500 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.2	PCT	2.160	Ervilha em conserva 200 gramas - produto obtido do cozimento de grão de ervilha imersa em água e sal. Validade mínima do produto: 12 (doze) meses.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.3	UND	1.000	Cogumelo champignon em conserva fatiado. Embalagem 2 kg.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.4	KG	571	Azeitona, tipo verde, apresentação sem caroço, tamanho grande sem tempero.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.5	PCT	2.030	Molho de tomate refogado temperado o produto deve ser temperado e assim garantir a utilização imediate do produto após retirada da embalagem original sendo necessário apenas aquecimento. Embalagem tipo bag atóxico, resistente, adequado ao acondicionamento de alimentos em temperatura ambiente – com capacidades mínima de 4,1kg. Prazo de validade mínimo de 12(doze).		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

4.6	PCT	3.020	Molho de tomate: ingrediente básico tomate, 340 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.7	PCT	3.256	Milho verde em conserva, 200gr - produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em água e sal, podendo conter açúcar. Validade mínima do produto: 12 (doze) meses.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.8	UND	417	Ketchup tradicional embalagem mínima de 1 kg. Composição: água, açúcar, polpa de tomate, vinagre, sal, condimentos, especiarias, espessante e conservador.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.9	UND	1.077	Mostarda amarela tradicional. Composição: água, vinagre, açúcar, amido, sal, mostarda em pó, corante natural, conservante benzoato de sódio, estabilizante goma xantana, condimentos e aromatizantes. Embalagem mínima de 1 kg.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.10	LATA	1.750	Peixe em conserva atum ralado 170 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.11	LATA	1.300	Peixe em conserva sardinha 125 gramas		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.12	PCT	1.260	Seleta de legumes cozida a vapor: produto embalado à vácuo, esterilizado e cozido a vapor, obtido pelo processamento em condições controladas de batata, cenoura e ervilha "in natura". Deverá ser acondicionado de modo a assegurar a sua proteção, não devendo o material empregado interferir desfavoravelmente nas características de sua qualidade. Embalagem primária: produto embalado a vácuo, em embalagem		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

			plástica. Prazo de validade de 6 (seis) meses. 170 Gramas			
4.13	PCT	1.200	Legume in natura tipo ervilha espécie seca, partida - 500 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
4.14	KG	610	Batata frita embalada, tipo palha fina, sem colesterol e sem conservantes.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (por extenso)						R\$ XX,XX

LOTE 05						
Item	Unid.	Quant..	Descrição.	Marca	VI.Unt.	VI.Total
5.1	CX	1.220	Barra de cereais , caixa com 24 unidades. Mínimo 20g por Unidade.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.2	PCT	11.160	Biscoito de água e sal ou cream cracker. O produto deverá ser embalado em sacos de polietileno atóxico pacote contendo minimo 200 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.3	PCT	10.850	Biscoito de maisena, porção de 30g: não deverá conter gordura trans. Teor mín. De fibras: 0,6g; embalagem: o produto deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico contendo aproximadamente 200 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.4	PCT	7.230	Biscoito doce integral tipo maria sabor chocolate - embalagem de 400 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.5	PCT	10.400	Biscoito levemente salgado amanteigado, embalagem contendo 6 pacotes de no mínimo 26 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.6	PCT	4.240	Biscoito recheado chocolate pacote mínimo de 140 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.7	PCT	4.240	Biscoito recheado morango pct mínimo de 140 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

5.8	PCT	1.510	Biscoito salgado temperado. O produto deverá a embalagem primária do produto deverá ser de material laminado, impresso por fotogravura. Mínimo de 138 gramas. Validade do produto: mínimo de 12 (doze) meses.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.9	PCT	6.560	Biscoito tipo maria, em embalagem primaria de 400g. Prazo de validade mínimo 8 meses.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.10	PCT	4.520	Biscoito tipo wafer chocolate pacote minimo 140 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
5.11	PCT	4.520	Biscoito tipo wafer morango pacote minimo 140 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 05 (por extenso)						R\$ XX,XX

LOTE 06						
Item	Unid.	Quant..	Descrição.	Marca	VI.Unt.	VI.Total
6.1	UND	4.150	Panetone de gotas sabor chocolate 500g. Composição: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gotas de chocolate, ovo, emulsificante, aromatizante e conservadores. Embalado em saco plástico dentro de uma caixa.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.2	UND	60	Pão de mel, porção minima de 35 gramas, coberto com chocolate meio amargo, contendo os ingredientes: cobertura sabor chocolate meio amargo, mistura de farinhas integrais (trigo, centeio, aveia, linhaça, girassol, gergelim e soja), açúcar, açúcar invertido, água, gordura de palma, ovo, mel, canela em pó,		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

			cravo em pó, noz moscada, fermento químico: bicarbonato de sódio (ins 500ii) e conservante: sorbato de potássio (ins202). Contém glúten. Composição nutricional: porção mínima 35 g (1 unidade); validade do produto: mínimo de 08 (oito) meses.			
6.3	PCT	3.560	Pão tipo forma – pct 500 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.4	UND	4.300	Bolinho baunilha recheio sabor baunilha embalagem no mínimo 35g. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; validade mínima de 04 meses.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.5	UND	6.700	Bolinho baunilha recheio sabor morango embalagem no mínimo 35g. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos,. Será considerada imprópria e será recusada a		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

			embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; validade mínima de 04 meses.			
6.6	UND	4.300	Bolinho chocolate recheio sabor baunilha embalagem no mínimo 35g. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; validade mínima de 04 meses.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

6.7	UND	6.700	<p>Bolinho chocolate recheio sabor chocolate embalagem no mínimo 35g. O produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; validade mínima de 04 meses.</p>	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.8	UND	4.200	<p>Bolinho doce individual, 40g - sabor laranja, o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade com peso líquido de 40g cada. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto,</p>	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

			inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; Validade mínima de 04 meses.			
6.9	UND	4.200	Bolinho doce individual, 40g- sabor chocolate - o produto deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade com peso líquido de 40g cada. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem primária, deverão constar, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade; componentes do produto; peso líquido; número de lote, caso utilizado; valor nutricional impresso; Validade mínima de 04 meses.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
6.10	PCT	6.635	Biscoito tipo maria integral, em embalagem primaria de 400g. Prazo de validade mínimo 8 meses.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 06 (por extenso)						R\$ XX,XX

LOTE 07						
Item	Unid.	Quant..	Descrição.	Marca	VI.Unt.	VI.Total

7.1	CR	5.585	Ovo branco extra cartela com 30 unidades		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 07 (por extenso)						R\$ XX,XX

LOTE 08						
Item	Unid.	Quant..	Descrição.	Marca	VI.Unt.	VI.Total
8.1	PCT	32.070	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo – 500 gr.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 08 (por extenso)						R\$ XX,XX

LOTE 09						
Item	Unid.	Quant..	Descrição.	Marca	VI.Unt.	VI.Total
9.1	UND	121	Caldo de carne, embalagem com mínimo 114g, aproximadamente 12 tabletes.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.2	UND	121	Caldo de galinha, embalagem com mínimo 114g, aproximadamente 12 tabletes.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.3	UND	121	Caldo de legumes, embalagem com mínimo 114g, aproximadamente 12 tabletes.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.4	UND	430	Manjeriço desidratado. Embalagem no mínimo 20g.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.5	PCT	1.205	Oregano - pacote com 200 gramas, folhas secas de orégano spp. Ou lippia spp. Validade do produto: 12 (doze) meses.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.6	KG	655	Colorífico embalagem com 1kg.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.7	PCT	372	Canela em pau, embalagem com no mínimo 20 g.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.8	PCT	780	Canela em pó - pacote com 30 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

9.9	CX	7.070	Chá de erva cidreira caixa com 10 saches.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.10	CX	7.070	Chá de erva doce caixa com 10 saches.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.11	CX	6.970	Chá de hortelã caixa com 10 saches.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.12	UND	8.060	Chá erva mate, em embalagem de 250 gramas.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
9.13	PCT	60	Cravo da índia, pacote com no mínimo 25g.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 09 (por extenso)						R\$ XX,XX

LOTE 10						
Item	Unid.	Quant..	Descrição.	Marca	VI.Unt.	VI.Total
10.1	UND	545	Chantili – caixa cartonada de 1 litro.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.2	PÇ	2.965	Creme de leite – ingredientes gordura lactea mínimo de 35%, prazo de validade: 180 dias. Embalagem de 300 gramas		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.3	PÇ	3.115	Leite condensado – Embalagem minina de 395 gramas, contendo leite integral, leite em pó e/ou permeado de leite, açúcar e lactose, obtido através de processo tecnológico adequando. Composição centesimal aproximada: proteínas 6g.; lipídios 8g.; glicídios 56g.; validade do produto: 12 (doze) meses.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.4	L	520	Bebida láctea sabor chocolate 1 litro.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.5	UND	1.340	Leite de coco 500 ml.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.6	KG	5.230	Leite em pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais. Contendo leite integral, vitaminas, no mínimo (c, a,		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 110/2024 - Processo Administrativo nº. 19730/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

			d) e piro fosfato férrico. Não contém glúten. Validade do produto: 12 (doze) meses. Embalagem com 1 kg			
10.7	L	37.696	Leite integral, embalagem uht, embalagem tetra pack em 1 litro.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.8	UND	576	Doce de leite – embalagem contendo mínimo 1 kg.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.9	UND	10.508	Margarina com sal e sem gorduras trans, teor de lipídios de forma precisa na embalagem 80%, contendo leite, seus constituintes ou derivados, óleos e/ou gorduras de origem animal e/ou vegetal, água, sal, vitaminas a, b1, b6, b12 e selênio, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em pote plástico de 500 gramas, atóxico. Prazo de validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.10	PCT	850	Queijo parmesão ralado - pacote com 50 gramas, produto contendo basicamente queijo parmesão e outros ingredientes, desde que mencionados e permitidos pela legislação. Validade mínima do produto: 60 dias.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.11	UND	56	Doce de massa sabor goiabada cascão, prazo de validade de 15 meses, aplicação sobremesa, embalagem com no mínimo 1 kg.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
10.12	UND	1.000	Geleia em copo 230 gramas – vários sabores.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

10.13	UND	1.006	Requeijão cremoso - creme de leite, massa coalhada (leite desnatado, creme de leite, leite em pó, ácido láctico e cloreto de sódio (sal)), estabilizantes (polifosfato de sódio e/ou fosfato trissódico e/ou fosfato monossódico), embalagem bisnaga plástica, atóxica contendo 500gr.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 10 (por extenso)						R\$ XX,XX

LOTE 11						
Item	Unid.	Quant..	Descrição.	Marca	VI.Unt.	VI.Total
11.1	KG	1.025	Presunto cozido – ingredientes: carne suína, temperatura de conservação: 0 a 4º c. Prazo de validade: 90 dias		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
11.2	KG	1.425	Queijo mussarela, transportado e conservado em temperatura no superior a 8°C, embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias na data da entrega		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 11 (por extenso)						R\$ XX,XX

LOTE 12						
Item	Unid.	Quant..	Descrição.	Marca	VI.Unt.	VI.Total
12.1	FR	4.064	Refrigerante cola 2 litros - água gasosa/xarope sabor cola.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.2	FR	4.064	Refrigerante guaraná 2 litros - água gasosa/xarope sabor guaraná.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.3	FR	4.064	Refrigerante limão 2 litros - água gasosa/xarope sabor limão.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.4	FR	3.510	Suco de caixa uva, embalagem de 1 litro.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

Pregão Eletrônico nº 110/2024 - Processo Administrativo nº. 19730/2024

licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br | (11) 4164-5500 - R. 5442
Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Vila Caldas, Carapicuíba – SP | CEP: 06310-030, Brasil

12.5	FR	3.510	Suco de laranja embalagem 1 litro integral pasteurizado.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.6	FR	3.510	Suco de maracujá embalagem 1 litro.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.7	FR	3.510	Suco líquido sabor morango, tipo artificial. Embalagem de 1 litro.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.8	FR	1.785	Concentrado líquido para refresco sabor laranja 500 ml.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.9	FR	1.785	Concentrado líquido para refresco sabor manga 500 ml.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.10	FR	11.265	Nectar de suco de laranja 200 ml.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
12.11	FR	11.265	Nectar de suco de maracujá 200 ml.		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 12 (por extenso)						R\$ XX,XX

LOTE 13						
Item	Unid.	Quant..	Descrição.	Marca	VI.Unt.	VI.Total
13.1	LATA	300	Formula infantil de seguimento para crianças de primeira infância de 0 a 6 meses. Adicionada de nucleotideos, DHA/ ARA e Prebióticos. Sem glúten. A embalagem primária do produto deverá ser lata de folha de flandres com tamp de pressão com capacidade minima de 400 g (quatrocentos gramas).		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
13.2	LATA	300	Fórmula infantil de seguimento para crianças de primeira infância de 6 a 12 meses. Adicionada de nucleotideos, DHA/ ARA e Prebióticos. Sem glúten. A embalagem primária do produto deverá ser lata de folha de flandres com tamp de pressão com		R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

			capacidade mínima de 400 g (quatrocentos gramas).			
VALOR TOTAL DO LOTE 13 (por extenso)						R\$ XX,XX

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$, (por extenso).

1- Os preços ofertados tem como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, após entrega do material, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope "PROPOSTA".

3- Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Nome e Cargo

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Local, _____ de _____ de 2024.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

OBS:

- O modelo de proposta acima deverá ser enviado após a empresa ser declarada arrematante.
- O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE.**

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº. 110/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19730/2024

SECRETARIAS GESTORAS: Secretaria de Obras, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Governo, Secretaria de Educação e Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248–81 e Secretaria de Obras, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Governo, Secretaria de Educação e Secretaria de Assuntos Jurídicos, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº 14.131/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual registro de preço para aquisição de alimentos, em conformidade com os lotes do ANEXO I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes que constam do ANEXO I foram registrados os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual para aquisição de alimentos, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº 14.131/2021.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Obras, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Governo, Secretaria de Educação e Secretaria de Assuntos Jurídicos, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de alimentos.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. A entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pelas Secretarias requisitantes no seguinte endereço: Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, (Almoxarifado Central, Saúde e Educação) CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pelas Secretarias requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4.2. A Prefeitura poderá modificar o local de execução do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

4.2.1. Ocorrendo o descrito no Item 4.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "email", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

a. Provisoriamente, pelo prazo de até 03 (três) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b. Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, à Secretaria requisitante, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria requisitante, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a.** Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b.** Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d.** Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a.** Greve geral;

- b. Calamidade pública;
- c. Interrupção dos meios de transportes;
- d. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

8.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro,

8.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

8.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.9. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.10. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.12. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.13. O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis

8.14. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.15. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.16. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.17. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro .

8.18. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

8.19. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.20. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações

da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, _____ de _____ de _____ 2024.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

Secretaria de Obras

Secretaria de Transporte e Trânsito

Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva

Secretaria de Administração Geral

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho

Secretaria de Esporte e Lazer

Secretaria de Educação

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Testemunhas :

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06 E ART. 4º DA LEI 14.133/21

À
Prefeitura do Município de Carapicuíba
Pregão Eletrônico nº. 110/2024
Processo Administrativo nº. 19730/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

A _____ (nome da licitante) _____, empresa de pequeno porte por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, e pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, bem como ter assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação da regularidade fiscal caso haja alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma hipótese do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Local) _____, **(data)** _____

(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.